

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2018, de 26 de abril de 2018

### IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESTADUAL COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional (GSAN), e do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCOP), torna público Edital para seleção de municípios capixabas para implantação do Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA), na perspectiva de promoção e consolidação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Sistema Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo – SISAN.

O Projeto Compra Direta de Alimentos (CDA) foi idealizado dentro da perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e do combate à pobreza, à medida em que a aquisição dos alimentos é feita de agricultores com um perfil socioeconômico específico (como beneficiários do Programa Bolsa Família, mulheres, assentados de reforma agrária, pescadores artesanais, indígenas, pomeranos, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais), e a doação simultânea dos produtos adquiridos é feita para a rede socioassistencial municipal, equipamentos e serviços públicos de Assistência Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, de justiça, de segurança pública e de saúde.

Podem participar do Projeto famílias de agricultores constituídas por no mínimo duas pessoas, inseridas no CADÚNICO (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e possuidoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF. Os municípios poderão apresentar proposta para atendimento de 15 (quinze) a 40 (quarenta) agricultores, por um período de 12 meses, sendo o valor pago de até R\$ 6.500,00/ano por unidade familiar.

Poderão participar deste edital **todos os municípios do Estado do Espírito Santo interessados em implantar o Projeto CDA**, conforme **Manual Técnico Operacional SETADES/ GSAN Nº 002/2018**. Dentro dos limites orçamentários disponíveis serão contemplados, prioritariamente, os municípios que comprovarem o maior número de critérios a seguir:

- I. Ter aderido ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal na modalidade Compra com Doação Simultânea/Execução Mista até o ano de 2014 (01 ponto);

- II. Ter participado do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal em uma das modalidades operacionalizadas pela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) (01 ponto);
- III. Ter aderido ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (01 ponto);
- IV. Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) instituída e em funcionamento (01 ponto);
- V. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) instituído e em funcionamento(01 ponto);
- VI. Banco de Alimentos instituído e em funcionamento há pelo menos 12 meses (01 ponto).

Municípios que já tenham sido habilitados pelos editais CDA SETADES nº 001/2016 e nº 001/2018 não poderão pleitear o presente edital, excetuando-se aqueles que tenham finalizado a execução e encaminhado prestação de contas até o dia 28/05/2018. Neste caso, tais municípios, se habilitados no **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2018**, só receberão o repasse financeiro após aprovação da prestação de contas do CDA já executado.

No caso de empate na habilitação, o desempate obedecerá a data, em ordem cronológica, do protocolo dos documentos.

No período de 26/04/2018 a 28/05/2018, os municípios interessados deverão protocolar na SETADES **Ofício assinado pelo prefeito** descrevendo os critérios atendidos, com suas respectivas comprovações, juntamente com **Projeto Técnico** (elaborado de acordo com o modelo descrito no Manual Técnico Operacional SETADES/GSAN Nº 002/2018) e **Ata do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** ou do Conselho Municipal de Assistência Social ou do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável aprovando o referido Projeto Técnico ).

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	26/04/2018
Período para protocolar documentação	26/04/2018 a 28/05/2018
Divulgação dos resultados no sítio eletrônico da SETADES	18/06/2018

Demais regras e informações acerca da metodologia, execução, monitoramento e fiscalização, bem como orientações acerca da elaboração do Projeto Técnico, estão detalhadas no **Manual Técnico Operacional SETADES/ GSAN Nº 002/2018**, disponível no endereço eletrônico da SETADES <https://www.setades.es.gov.br/gsan> .

**Andreza Rosalém Vieira**

